

LEI N.º 1.117/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, A U T O R I Z A D O, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a despesas não previstas no Orçamento-Programa em execução a saber:

Progr. Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação		
06.001.00.000.0000.0000	Gabinete da Secretaria		
06.001.12.000.0000.0000	Educação		
06.001.12.361.0000.0000	Ensino Fundamental		
06.001.12.361.0018.0000	Programa do Ensino Fundamental		
06.001.12.361.0018.2081	Ações Básicas Educativas – Rec. Livres		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.	01000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	SERV. TERC. PESSOA FISICA	01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	01000	22.000,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS			60.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica cancelado total ou parcialmente as dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução a saber:

Progr. Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	Secretaria de Administração Geral		
04.004.04.122.0004.2010	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADO	01000	30.000,00
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação		
06.001.12.361.0018.1006	Aquisição de Veículo para Educação		
4.4.90.52.00.00	Aquisição de Veículo	01103	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			60.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
19 DE JUNHO DE 2006.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal